

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2024 INEXIGIBILIDADE N° 041/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que a contratada preenche os requisitos mínimos necessários, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no § 5°, inciso V, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de formalização de demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:

- Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Luiz Carlos Prestes, n°106, Vila Socialista, Muzambinho- MG, destinado ao funcionamento do PSF da Vila Socialista, inciso V, art. 74 da Lei n° 14.133/2021. Proprietária: Diva Dias Lopes, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no DFD.
- **VALOR:** R\$ 1.178,10 mensais (um mil cento e setenta e oito reais e dez centavos) e valor global de R\$ 14.137,20 (quatorze mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

Determino que seja dada publicidade a este ato e/ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 09 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães Prefeito